



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Projeto de Lei Nº 056/2021 - de 21 de Dezembro de 2021

LEI Nº 93 de 12 de 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 485.437,39 as

dotações do Município de BARRA LONGA.

Art. 1 - Fica o prefeito municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 485.437,39 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de BARRA LONGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	
Unidade 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2.03.02.04.122.0007.2.0064-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.500,00
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
2.03.03.04.122.0008.2.0065-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	
2.03.05.09.272.0424.2.0188-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 32.000,00
2.03.05.04.122.0010.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.850,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 41.850,00
Total da Unidade 03	R\$ 47.350,00
Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0188.2.0082-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 151.000,00
2.05.02.12.361.0188.2.0082-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 164.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 164.000,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.07.01.10.122.0004.2.0102-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 68.000,00
2.07.01.10.122.0004.2.0102-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.010,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 78.010,00
Total da Unidade 07	R\$ 78.010,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.08.01.10.122.0004.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA SAÚDE FUNDAÇÃO RENOVA	R\$ 107.677,39
2.08.01.10.301.0301.2.0110-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 63.000,00
2.08.01.10.305.0305.2.0120-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 3.000,00
2.08.01.10.302.0302.2.0114-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCIA EMERGÊNCIA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 176.677,39
Total da Unidade 08	R\$ 176.677,39
Unidade 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.243.0203.2.0126-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 500,00
Total da Unidade 09	R\$ 500,00
Unidade 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA	
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL SUSTENTABILIDADE AGRICULTURA	
2.12.02.20.122.0300.2.0144-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPART MUN DE SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA	R\$ 5.900,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.900,00
Total da Unidade 12	R\$ 5.900,00
Unidade 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
2.13.02.26.782.0339.2.0164-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 13.000,00
Total da Unidade 13	R\$ 13.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 485.437,39
Total Geral Acrescido	R\$ 485.437,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 02 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 04 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

2.02.04.04.122.0421.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	- - - - R\$	4.000,00
2.02.04.04.122.0421.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	- - - - R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 9.000,00

Sub-Unidade 05 - ASSESSORIA DE GABINETE

2.02.05.04.122.0421.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO	R\$	4.000,00
2.02.05.04.122.0421.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO RECEPÇÃO HOMENAGENS HOSP FESTIVIDADES	R\$	1.000,00
2.02.05.04.122.0421.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO RECEPÇÃO HOMENAGENS HOSP FESTIVIDADES	R\$	8.262,00
2.02.05.04.122.0421.2.0062-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO TELEFONE MÓVEL GABINETE PREFEITO	R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 23.262,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 32.262,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE FROTAS PATRIMÔNIO E COMPRAS

2.03.01.04.122.0004.2.0063-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVI SETOR FROTAS PATRIMÔNIO E COMPRAS	R\$	2.000,00
2.03.01.04.122.0004.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVI SETOR FROTAS PATRIMÔNIO E COMPRAS	R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.03.02.04.122.0007.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$	2.500,00
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.500,00

Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

2.03.05.04.181.0004.2.0145-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	R\$	500,00
2.03.05.04.181.0004.2.0146-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	R\$	1.500,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 8.500,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

2.04.01.04.122.0011.2.0070-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVID SETOR GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	R\$	1.870,00
2.04.01.04.122.0011.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVID SETOR GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.870,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA

2.04.02.04.122.0013.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$	5.000,00
2.04.02.04.123.0012.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA	R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 9.870,00

Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PEDAGOGIA APLICADA

2.05.01.12.122.0201.2.0079-101 - 3.3.90.30.00 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
2.05.01.12.361.0201.2.0081-101 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DIDÁTICO ECOLAR	R\$	8.265,27
2.05.01.12.361.0201.2.0081-101 - 3.3.90.32.00 MATERIAL DIDÁTICO ECOLAR	R\$	5.000,00
2.05.01.12.122.0201.2.0079-101 - 3.3.90.36.00 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
2.05.01.12.122.0201.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	3.146,13
2.05.01.12.361.0201.1.0080-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 27.411,40

Sub-Unidade 02 - SETOR DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0239.2.0087-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	1.000,00
2.05.02.12.361.0239.2.0088-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	R\$	5.000,00
2.05.02.12.367.0191.2.0095-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	11.990,00
2.05.02.12.361.0188.2.0082-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	14.400,00
2.05.02.12.361.0239.2.0087-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	3.000,00
2.05.02.12.361.0239.2.0088-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	R\$	3.000,00
2.05.02.12.367.0191.2.0095-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	11.860,00
2.05.02.12.361.0239.2.0087-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	11.360,00
2.05.02.12.361.0239.2.0088-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	R\$	5.000,00
2.05.02.12.367.0191.2.0095-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	1.850,00
2.05.02.12.361.0239.2.0087-101 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	5.000,00
2.05.02.12.361.0188.2.0082-101 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	10.000,00
2.05.02.12.361.0188.2.0082-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	1.000,00
2.05.02.12.365.0185.1.0091-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CRECHE	R\$	5.000,00
2.05.02.04.122.0004.1.0180-100 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE - FUNDAÇÃO RENOVA	R\$	1.000,00
2.05.02.12.122.0188.1.0085-101 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E QUADRAS ESCOLARES	R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 95.460,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Total da Unidade 05-----	R\$	122.871,40
Unidade 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.07.01.10.122.0004.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE -----	R\$	5.340,00
2.07.01.10.122.0004.2.0102-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE -----	R\$	12.065,02
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	17.405,02
Total da Unidade 07-----	R\$	17.405,02
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.08.01.10.301.0301.2.0110-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	4.442,07
2.08.01.10.304.0304.2.0119-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -----	R\$	613,04
2.08.01.10.302.0302.2.0113-159 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO -----	R\$	3.000,00
2.08.01.10.122.0004.2.0106-102 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO EVENTOS, SEMINÁRIOS E REUNIÕES -----	R\$	10.000,00
2.08.01.10.122.0004.2.0107-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS UBS/POSTOS DE SAÚDE -----	R\$	218,50
2.08.01.10.122.0436.2.0192-100 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA COVID 19 -----	R\$	4.425,00
2.08.01.10.301.0301.2.0110-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	1.089,00
2.08.01.10.301.0301.2.0110-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	25.328,47
2.08.01.10.302.0302.2.0113-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO -----	R\$	5.000,00
2.08.01.10.302.0302.2.0114-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCIA EMERGÊNCIA-----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.303.0303.2.0116-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----	R\$	2.909,71
2.08.01.10.303.0303.2.0116-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----	R\$	3.000,00
2.08.01.10.301.0301.2.0110-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	3.000,00
2.08.01.10.301.0301.2.0110-159 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	3.530,44
2.08.01.10.122.0004.2.0106-102 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO EVENTOS, SEMINÁRIOS E REUNIÕES -----	R\$	2.700,00
2.08.01.10.301.0301.2.0110-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	10.000,00
2.08.01.10.302.0302.2.0113-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO -----	R\$	4.000,00
2.08.01.10.303.0303.2.0116-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----	R\$	3.075,83
2.08.01.10.305.0305.2.0120-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-----	R\$	3.000,00
2.08.01.10.122.0004.2.0103-102 - 3.3.90.39.00 INFORMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA DO FUNDO DE SAÚDE -----	R\$	2.000,00
2.08.01.10.122.0004.2.0104-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES -----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.122.0004.2.0105-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -----	R\$	4.500,00
2.08.01.10.122.0004.2.0106-102 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EVENTOS, SEMINÁRIOS E REUNIÕES -----	R\$	6.200,00
2.08.01.10.122.0004.2.0107-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS UBS/POSTOS DE SAÚDE -----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.122.0004.2.0107-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS UBS/POSTOS DE SAÚDE -----	R\$	41,92
2.08.01.10.301.0301.2.0110-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	15.090,55
2.08.01.10.301.0301.2.0110-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-----	R\$	1.761,16
2.08.01.10.302.0302.2.0114-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCIA EMERGÊNCIA-----	R\$	5.170,00
2.08.01.10.303.0303.2.0116-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----	R\$	2.750,26
2.08.01.10.305.0305.2.0120-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-----	R\$	4.744,75
2.08.01.10.302.0302.2.0113-159 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO -----	R\$	800,00
2.08.01.10.302.0302.2.0113-102 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO -----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.302.0302.2.0114-159 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCIA EMERGÊNCIA-----	R\$	2.319,65
2.08.01.10.305.0305.2.0120-159 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.122.0004.1.0108-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA -----	R\$	6.800,00
2.08.01.10.122.0004.1.0108-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA -----	R\$	2.200,00
2.08.01.10.301.0301.1.0111-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA IMÓVEIS PARA SAÚDE-----	R\$	5.000,00
2.08.01.10.303.0303.1.0117-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE IMÓVEIS -----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.122.0004.1.0109-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----	R\$	4.000,00
2.08.01.10.302.0302.1.0115-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.302.0302.2.0113-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO -----	R\$	1.500,00
2.08.01.10.303.0303.1.0118-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----	R\$	1.000,00
2.08.01.10.305.0305.1.0122-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	163.210,35
Total da Unidade 08-----	R\$	163.210,35
Unidade 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.08.243.0203.2.0126-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -----	R\$	13.500,00
2.09.01.08.243.0243.2.0130-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-----	R\$	4.750,00
2.09.01.08.481.0205.2.0131-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO RURAL -----	R\$	2.300,00
2.09.01.08.482.0206.2.0132-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA -----	R\$	4.650,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	25.200,00
Total da Unidade 09-----	R\$	25.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0004.2.0140-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	194,00
2.10.01.08.244.0202.2.0134-100 - 3.3.90.14.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	1.617,00
2.10.01.08.244.0204.2.0137-100 - 3.3.90.14.00 FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	R\$	2.000,00
2.10.01.08.244.0204.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	R\$	2.500,00
2.10.01.08.244.0204.2.0137-100 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	R\$	5.920,00
2.10.01.08.244.0208.2.0138-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
2.10.01.08.244.0204.1.0135-100 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	24.231,00
Total da Unidade 10	R\$	24.231,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0209.2.0139-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	R\$	5.000,00

Unidade 12 - DEPARTAMENTO MUNICI SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA

Sub-Unidade 01 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.12.01.20.122.0004.2.0141-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVI SETOR DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	R\$	8.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	8.200,00

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO MUNICI SUSTENTABILIDADE AGRICULTURA

2.12.02.18.541.0021.2.0182-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES REFLORESTAMENTO	R\$	5.000,00
2.12.02.18.541.0021.2.0182-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES REFLORESTAMENTO	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	9.000,00
Total da Unidade 12	R\$	17.200,00

Unidade 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

2.13.02.15.452.0332.2.0152-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS FUNEÁRIOS	R\$	8.000,00
2.13.02.26.782.0339.2.0164-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS	R\$	14.500,00
2.13.02.15.452.0332.2.0152-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS FUNEÁRIOS	R\$	3.900,00
2.13.02.15.452.0333.2.0154-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	5.000,00
2.13.02.15.752.0338.2.0161-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ENERGIA ELÉTRICA URBANA	R\$	3.500,00
2.13.02.26.782.0339.1.0162-100 - 3.3.90.36.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA	R\$	6.200,00
2.13.02.26.782.0339.1.0162-100 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA	R\$	9.270,39
2.13.02.15.452.0335.2.0157-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	R\$	1.363,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	51.733,39
Total da Unidade 13	R\$	51.733,39

Unidade 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

2.14.01.27.812.0342.2.0174-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO	R\$	1.148,23
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.148,23

Sub-Unidade 02 - SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TURÍSTICO

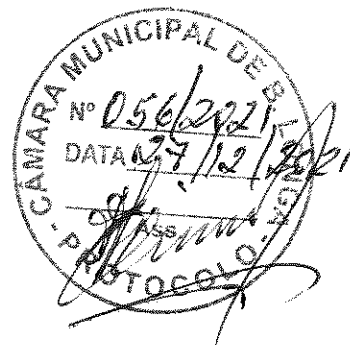
2.14.02.23.695.0340.2.0166-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIV PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TURÍSTICO	R\$	5.000,00
2.14.02.23.695.0340.2.0166-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO ATIV PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TURÍSTICO	R\$	1.806,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	6.806,00
Total da Unidade 14	R\$	7.954,23
Total da Instituição 02	R\$	485.437,39

Total Geral Anulado R\$ 485.437,39

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, 21 de Dezembro de 2021

FERNANDO JOSE C MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 525.679.316-00



VIDE VERSO ➡



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal Nº 056/2021

Lei Municipal Nº.

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal Nº 056

Sendo para o momento, subscrevo- me.

Barra Longa 21 de dezembro de 2021.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Termos a honra de encaminhar o Projeto de Lei Nº- 056/2021, incluso, à apreciação dessa Douta Câmara Municipal. Projeto de lei que visa autorização desta casa para abrir crédito suplementar no valo de R\$ 485.437,39 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Esse projeto visa permitir a adequação do Orçamento para atender as necessidades do pagamento da Folha de Vencimentos.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

Atenciosamente,


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 056/2021

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*"

PARECER: Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para se abrir Créditos Especiais ou Suplementares: a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

A autorização legislativa para abertura de créditos suplementares pode ser dada até determinada importância, fixada diretamente na própria lei de meios, pois não pode haver créditos ilimitados. A fixação pode ser feita em valor absoluto ou em percentual sobre o total do Orçamento aprovado ou outro parâmetro qualquer.

O escopo do projeto é a determinação específica por critério de separação concatenada orçamentária para os recursos do indicados no art. 1º do projeto.

O projeto em exame foi elaborado nos exatos termos da Lei nº 4.320, que foi hospedada integralmente pela Constituição da República.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, estas comissões manifestam-se pela aprovação da matéria do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 28 de dezembro de 2021.

1ª COMISSÃO

2ª COMISSÃO